

Despacho DS-4

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Solicita-se autorização para aquisição dos seguintes materiais de copa, objetivando a recomposição de nosso estoque:

Item	CADMAT	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1		Flanela, na cor branca (pano de pia) Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente.	Unidade	250
2		Vassoura doméstica Vassoura de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado.	Unidade	20
3		Rodo doméstico para chão Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	Unidade	30

Quanto ao item de nº 1 (pano de pia), a quantidade estimada é para um período de 6 (seis) meses.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587282** e o código CRC **CBF328DF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0587282

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Encaminho solicitação da DS-4 (0587282) quanto à aquisição de insumos para limpeza, sendo que rodos e vassouras têm quantidade estimada para 12 meses, enquanto os panos de pia a têm para seis meses,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587671** e o código CRC **3B39B650**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de materiais de copa, solicitado pela **Seção de Suprimento para Manutenção e Copas** por meio do Despacho DS-4 (0587282), onde consta a especificação e o quantitativo dos materiais.

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0587671), encaminho os autos aos seus cuidados para prospecção de mercado instrução de praxe com vistas à aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587700** e o código CRC **388E16E0**.

ENC: : orçamento RKM

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qui, 08/09/2022 16:36

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: Zoraia - Vendas RKM <zoraia@rkmlimpeza.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:34**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: : orçamento RKM

Boa tarde

Geralda

A vassoura e o rodo procede conforme sua solicitação

As flanelas embaladas 25 pacotes com 10 unidades

Atenciosamente | Yours sincerelyZoraia Fadel
Depto de Vendas**RKM**
Group**RKM – Distribuidora de Produtos para Limpeza.****End:** Av. Sapopemba, 1570 - Água Rasa | São Paulo – SP | **Cep:** 03345-000**Tel.:** 11- 2966-6679 / 11- 2021-1480 / 11-2362-6779 / 11-2365-6327**Cel.:** 11-9-4786-0191 (WhatsApp)**E-mail:** zoraia@rkmlimpeza.com.br**De:** Geralda Barbosa Guedes [mailto:gguedes@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:21**Para:** zoraia@rkmlimpeza.com.br**Assunto:** : orçamento RKM

Boa tarde, Zoraia.

Por favor,

Confirme se os itens orçados na proposta 2285 atendem às especificações abaixo.

Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente.

Vassoura de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado.

Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.

Aguardo retorno para prosseguir com a compra.

Obrigada

Geralda!

ENC: material para copa

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Sex, 09/09/2022 11:50

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 08:15

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: material para copa

Prezada Geralda, bom dia.

Não há problema quanto à embalagem proposta.

At.te.,

Gilmar A. Rodrigues

DS-4 (Seção de Suprimento para Manutenção e Copas)

De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:55

Para: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Assunto: material para copa

Prezado Gilmar, boa tarde.

Sobre o Sei 0012586\2022-79, material para copa.

A empresa oferece as Flanelas **embaladas 25 pacotes com 10 unidades. Pode ser?**

At. te.

Geralda

DM-1, setor de compras.

Ramal 4312



J N DOS STOS PROD LIMPEZA ME
AVENIDA SAPOEMBA 1570 SALA 1 - AGUA RASA
SAO PAULO - SP - 03345-000
Tel: (11) 2966-6679
CNPJ: 71.620.876/0001.89 INSC. EST: 113737596110
Site: www.rkmlimpeza.com.br e-mail: rkm@rkmlimpeza.com.br

À
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO
RUA RANGEL PESTANA 315
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENT0
A/C SR(A): GERALDA
REF:
EMAIL: e-lfsoares@tce.sp.gov.br; gquedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 2.285
PAG: 1
EMISSÃO: 30/08/2022
COD. CLI: 000145
TEL: (11) 3292-3744
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 13/10/2022
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	PREÇO TOTAL
1	090007.0	FLANELA BRANCA 30X40	PÇ	250,000	0,990		247,50
2	040038.0	VASSOURA T/ NOVIÇA S/ CAPA GRANDE C/CABOPLAS	PÇ	20,000	7,800		156,00
3	080028.0	RODO PLAST. 30 CM C/CABO PLASTIF	PÇ	30,000	3,500		105,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 508,50

ENTREGAS DENTRO DA GRANDE SÃO PAULO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.
DEMAIS REGIÕES E PRODUTOS ESPECIFICOS SUJEITO A ANÁLISE.

Cond. pagamento.....: 30 DIAS Cobrança: DEPOSITO
Prazo entrega.....: 3 DIAS ÚTEIS Vendedor: ZORAIA
Transportadora.....: CARRO PROPRIO



Endereço de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO , 69 Bairro: CENTRO - SAO PAULO SP Cep: 01021 200



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AV RANGEL PESTANA 315
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO
A/C SR(A):
REF:
EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 631.830
PAG: 1
EMISSÃO: 30/08/2022
COD.CLI: 007019
TEL: 11 3292 3391
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 04/09/2022
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	111019.0	7898126681066	FLANELA 28X38 BRANCA UN	63079090	UN	250	1,650			18	412,50
2			VASSOURA NYLON N.5 COM CABO	00000000		20	12,200			18	244,00
3			RODO 30 CM PLASTICO DUPLO COM CABO	00000000		30	6,260			18	187,80

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 844,30

Cond. pagamento.....: 30 DIAS
Prazo entrega.....: 7 DIAS
Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.
Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30 FRETE CIF



A sua grande papelaria

KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

neia@lepok.com.br
Fone: (11) 2672 - 7415

Av. Rio das Pedras, 518 - Jardim Aricanduva - São Paulo - SP
CNPJ: 19.576.717/0001-04 - I.E: 143.171.378.115 - I.M: 4.906.344-8

www.lepok.com.br

Nº Orçamento:	3325394	Nº Processo:		Nº Convite:	
Cliente:	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			Data:	30/08/22
A/C:		E-mail:	cdmoura@tce.sp.gov.br		
Fone:	(11)3292-3322	Fax:			
Prazo de Pagamento:	30 DD				
Prazo e Entrega Aproximado:	30/08/22	Frete Incluso ?	Frete pago pelo emitente		
Validade da Cotação:	30/09/22	Vendedor:	NEIA DIAS		

Item	Código	Qtde	Unid	Descrição	NCM	P.UNIT.	Vlr. ST	P.TOTAL
1	03078-3	250	PC	Flanela de algodão branca 38x58	6307.10.00	2,98	0,00	745,00
2	19470-1	20	PC	Vassoura Novaça original 1672 - Bettanin	9603.90.00	17,80	0,00	356,00
3	14738-9	30	PC	Rodo plástico Novaça pequeno 29,5cm vai e vem com cabo - 1272 -	9603.90.00	21,48	0,00	644,40

TOTAL					Mercadorias:	1.745,40
					Desconto:	0,00
					Frete:	0,00
					Despesas Inclusas:	0,00
					Valor de ST:	0,00
					Total do Pedido:	1.745,40

Número de pedido no cliente:

OBSERVAÇÕES
fat minimo \$ 350,00 - entrega 10 dias

Atenciosamente,

LEPOK INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - (11) 2672-7400
Vendedor: NEIA DIAS
Telefone: 11 2672-7415

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3281**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br**Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **31/08/2022**Data de entrega: **01/09/2022**Data de validade: **01/09/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: 250 unidades de Flanela, na cor branca (pano de pia) Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente.	Unidade	250,000	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 375,00
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: 20 unidades de Vassoura doméstica Vassoura de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	Unidade	20,000	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: 30 unidades de Rodo doméstico para chão Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	Unidade	30,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00	R\$ 201,00

Quantidade de Itens: **300,000**Valor total dos itens: **R\$ 816,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 816,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 816,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012586/2022-79

Aquisição de material de copa

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siaffsico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	Empório Tem Tudo		RB quality		Lepok		RKM (J.M. dos Santos)		Melhor Proposta		
		Descrição					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total			
1	250	unidades	5997933	7920	33903014	Flanela, na cor branca (pano de pia) Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente.	1,50	375,00	1,65	412,50	2,98	745,00	0,99	247,50	0,99	247,50	RKM
2	20	unidades	5813662	7920	33903014	Vassoura doméstica Vassoura de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado.	12,00	240,00	12,20	244,00	17,80	356,00	7,80	156,00	7,80	156,00	RKM
3	30	unidades	5707374	7920	33903014	Rodo doméstico para chão Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	6,70	201,00	6,26	187,80	21,48	644,40	3,50	105,00	3,50	105,00	RKM
							816,00	844,30	844,30		1.745,40	508,50		508,50	508,50		

J M dos Santos Prod. De Limpeza (RKM); CNPJ ;71.620.876/0001-89; R\$ 508,50; Validade da Proposta: 13/10/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.620.876/0001-89

Certidão n°: 29735551/2022

Expedição: 09/09/2022, às 11:31:29

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.620.876/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 71.620.876/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:44 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **EEE5.B7FC.46D3.B5C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.620.876/0001-89
Razão Social: JOSE MARQUES DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPESAS
Endereço: RUA MIGUEL MOTA 279 / VILA LEME / SAO PAULO / SP / 03191-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302113999513241

Informação obtida em 09/09/2022 11:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 71620876000189

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2022 11:14:57

Data da última atualização: 08/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/09/2022 às 11:12:50

Em 09/09/2022 às 11:12:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 71620876000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:21:39

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71620876000189

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 9 de setembro de 2022 às 11:21

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Voltar Página Inicial Imprimir

Resultado da pesquisa

CNPJ: 71.620.876/0001-89

Data: 09/09/2022 às 11:07:27

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **0E9786A8.D50C7C4C.B3275A0C.190EDE09**

Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Logon](#)

[Utilizar logon do PFE](#)

(FIM)

UGE RESPONSAVEL:
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 09/09/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 04/05/2000
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 09/09/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 71620876/0001-89
RAZAO SOCIAL:
JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: N - NAO

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.620.876/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1993	
NOME EMPRESARIAL J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RKM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAOPEMBA	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 03.345-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INOVACONSULTING-GROUP.COM.BR		TELEFONE (11) 3262-0821/ (11) 3262-0821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **08:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Tratam os autos da proposta de aquisição material para copa (0587282). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0596878):

- RKM - c/ Zoraia - Fone - (11) 2966-66
- RB Quality - c/ Lais - Fone: (11) 9 6830-5352;
- Lepok - c/ Néia - Fone: (11) 2672-7415;
- Empório Tem Tudo - c/ Paulo - Fone: (11) 2302-

7590

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

para a validade das propostas RB Quality e

Empório Tem Tudo, considerar o entendimento do DGA (0596883)

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0596881). Solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome das empresas:

J M dos Santos Produtos de Limpeza; CNPJ 71.620.876/0001-89, no valor total de R\$ 508,50(quinientos e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0596884).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (0596885).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596889** e o código CRC **BD8A60B1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0596889

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012586/2022-79

OBJETO: Aquisição de materiais para copa

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de flanela, 20 (vinte) vassouras e 30 (trinta) rodos que serão utilizados para repor o estoque da Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4), conforme exposto nos Despachos DS-4 (0587282) e GDS (0587671).

Assim, com base nas especificações indicadas pela DS-4 (0587282), a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0596878), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0596881^[1].

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA "RKM", inscrita no CNPJ nº 71.620.876/0001-89, com validade até **13/10/2022** (0596878 - páginas 01/04), no valor total de **R \$ 508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0596884).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

[1] As propostas apresentadas pelas empresas RB QUALITY (0596878- página 06) e PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (0596878 - página 08), embora fora do prazo de validade, estão dentro do prazo de 45 dias e integraram o Quadro de Preços, tendo em vista o teor do precedente no TC-A 38.349/026/2015 (0596883).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/09/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596924** e o código CRC **64467971**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0596924

Despacho GDCF

EMPRESA: J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
"RKM"

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de flanela, 20 (vinte) vassouras e 30 (trinta) rodos que serão utilizados para repor o estoque da Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4),

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.14**, no valor de **R \$ 508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0596881), despacho **GDM (0596924)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597553** e o código CRC **9D57AE90**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00806

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S12586/22				
Data Emissão	13SET2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	508,50				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>508,50</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	09	508,50
Mês	Valor								
09	508,50								
Observação									
14 - AQUISICAO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE FLANELA, 20 (VINTE) VASSOURAS E 30 (TRINTA) RODOS QUE SERAO UTILIZADOS PARA REPOR O ESTOQUE DA SE CAO DE SUPRIMENTO PARA MANUTENCAO E COPAS (DS-4).									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	13/09/2022	Horário	11:04						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00806** (0599630), conforme despacho **GDCF** (0597553) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 13/09/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599648** e o código CRC **CCC95A1E**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0012586/2022-79

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de materiais para copa

EM EXAME: Autorização de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de materiais para copa, consistente em 250 (duzentos e cinquenta) unidades de flanela, 20 (vinte) vassouras e 30 (trinta) rodos, nos termos do solicitado no documento 0587282.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0596881), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0596884).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00806, conforme documento 0599630.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA "RKM"**, CNPJ nº 71.620.876/0001-89, no valor de R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600003** e o código CRC **736704B5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0600003

Despacho GDCF

EMPRESA: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA "RKM"

OBJETO: Aquisição de materiais para copa, consistente em 250 (duzentos e cinquenta) unidades de flanela, 20 (vinte) vassouras e 30 (trinta) rodos

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0600003), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00806 (0599630)**, no valor de **R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 15/09/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601850** e o código CRC **357F3B6A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01384

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	15/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	71620876/0001-89 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPEZA				
Credor	JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPEZA				
Endereço	RUA MIGUEL MOTTA, 279 - AGUA RASA				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03191-110

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903014	020010	000.000.0100

No Processo	S12586/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00677	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	508,50 (QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
09	508,50

Sequência	001	Item	00599793-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	250	Valor Unitário	0,99	Preço Total	247,50

Descrição					
FLANELA, 100% ALGODAO, MEDINDO 28X38CM, PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					

Sequência	002	Item	00581366-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	20	Valor Unitário	7,80	Preço Total	156,00

Descrição					
VASSOURA, TIPO DOMESTICA, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA PINTADA, CEPA MEDINDO 60 CM, COM CERDAS DE PELO SINTETICO, CABO DE CABO EM MADEIRA, GANCHO EM PLASTICO, ROSCA EM ROSCA EM PLASTICO					

Sequência	003	Item	00570737-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	30	Valor Unitário	3,50	Preço Total	105,00

Descrição					
RODO, COM CEPA DE ALUMINIO, CEPA MEDINDO CEPA DE ALUMINIO, MEDINDO 40CM, APROXIMADAMENTE, BORRACHA: BORRACHA NATURAL, DUPLA, CABO DE CABO DE ALUMINIO, APROXIMADAMENTE 150CM					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	508,50
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	15/09/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01384(0602623) conforme despacho **GDCF**
(0601850) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 16/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602625** e o código CRC **0BC52036**.

Despacho GDM

SEI nº: 12586/2022-79

OBJETO: Aquisição de materiais para copa

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de materiais para copa, conforme solicitação 0587282.

Obtida a necessária autorização de despesa (0600003) e emitido o prévio empenho (2022NE01384 - 0602623) no valor de **R\$ 508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **JM dos Santos Produtos de Limpeza, CNPJ Nº 71.620.876/0001-89**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/09/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602867** e o código CRC **79E35C8E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0602867

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/09/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603193** e o código CRC **498183C3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0603193



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 158/2022

À

J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME
CNPJ: 71.620.876/0001-89

Avenida Sapopemba, nº1570 - Sala 1, Água Rasa - São Paulo - CEP 03345-000.
A/C: Zoraia Fadel; Tel.: 2966-6679/ 2021-1480- e-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br.

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012586/2022-79**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01384 de 15/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado),** São Paulo, SP, CEP: 01021-000, **horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744.** O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. OBS.: os produtos não serão recebidos sem o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 03 (três) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	250	unidades	Flanela, na cor branca; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26) cm; percentual variando de (2x3) cm; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente, com 10 unidades por saco.	0,99	247,50
02	20	unidades	Vassoura doméstica de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado. Modelo Novaça.	7,80	156,00
03	30	unidades	Rodo doméstico para chão. Rodo plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	3,50	105,00

Total: R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta

Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-PIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a

suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/09/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604744** e o código CRC **80A020E4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0604744



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 158/22 (0604744) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604754** e o código CRC **AF64E640**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0604754

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/09/2022 às 13:22:54

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2E656488.BA7FE3E0.66D4C856.1509F3AC

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 71620876000189

LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2022 12:49:22

Data da última atualização: 19/09/2022 20:00:03

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/09/2022 às 13:24:33

Em 20/09/2022 às 13:24:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 71620876000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

13:23:28

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 13:23

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Compras nº 158/2022 (0604744) foi **elaborada e conferida pela DM-1**, juntada as certidões atualizadas (0604788) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604789** e o código CRC **BA99AC05**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Conforme despacho GDM 0604789, a autorização de compras 158/2022 (0604744) foi incluída no Bloco 5388 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604937** e o código CRC **D255FBC7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0604937

Despacho GDM

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 158/2022 (0604744), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/09/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606654** e o código CRC **2DB9770C**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 158/2022 - Aquisição de flanelas, vassouras e rodos

Zoraia - Vendas RKM <zoraia@rkmlimpeza.com.br>

Seg, 26/09/2022 15:49

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Ok recebido

Atenciosamente | Yours sincerely

Zoraia Fadel
Depto de Vendas



RKM – Distribuidora de Produtos para Limpeza.

End: Av. Sapopemba, 1570 - Água Rasa | São Paulo – SP | **Cep:** 03345-000

Tel.: 11- 2966-6679 / 11- 2021-1480 / 11-2362-6779 / 11-2365-6327

Cel.: 11-9-4786-0191 (WhatsApp)

E-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 08:46

Para: zoraia@rkmlimpeza.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 158/2022 - Aquisição de flanelas, vassouras e rodos

A/C: Zoraia Fadel.

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **flanelas, vassouras e rodos**, segue **anexo o documento** abaixo:

Autorização de Compras nº 158/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como o **aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almojarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
J M DOS STOS PROD LIMPEZA ME - RKM AVENIDA SAPOPEMBA, 1570 - SALA 1 - AGUA RASA 03345-000 SAO PAULO - SP (11) 2966-6679		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3522 0971 6208 7600 0189 5500 1000 0057 0710 0015 3487	
		5.707 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MESMA UF			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221319501494 27/09/2022 18:49:06		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113.737.596.110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 71.620.876/0001-89	

DESTINATÁRIO		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO (000145)		50.290.931/0001-40		27/09/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA RANGEL PESTANA, 315		LIBERDADE		01017-906	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SAO PAULO		SP		(11) 3292-3744	
				HORA DA SAÍDA	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO		50.290.931/0001-40			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R VINTE E CINCO DE MARCO, 69		CENTRO		01021-200	
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX	
SAO PAULO		SP		0000 000 0000	

FATURA / DUPLICATA		5707/001 12/10/2022 508,50	
--------------------	--	----------------------------	--

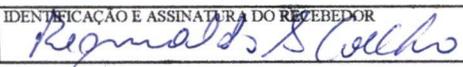
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	508,50	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,03
					TOTAL DA NOTA
					508,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
CARRO PROPRIO		0-Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
090007	FLANELA BRANCA 30X40 Cód. Barras: 7908228000761	63071000	0102	5102	PC	250	0,99	247,50	0,00	0,00		54,95
080028	RODO PLAST. 30 CM C/C1,20PL.R/PL Cód. Barras: 7908228000723	96039000	0102	5102	PC	30	3,50	105,00	0,00	0,00		33,02
040035	VASSOURA T/NOVICA COM CAPAC/C1,20PL.R/PL Cód. Barras: 7898311540451	96039000	0102	5102	PC	20	7,80	156,00	0,00	0,00		49,06

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 15 DIAS VENDEDOR: ZORAIA NUMERO PEDIDO: 015348 OC 158/2022 NF.EMPENHO2022NE01384 15/9/2022 Trib aprox R\$: 45.50 Federal, 91.53 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xe67eQ			

RECEBEMOS DE J M DOS STOS PROD LIMPEZA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 5.707. EMISSÃO: 27/09/2022 VALOR TOTAL: 508,50 DESTINATÁRIO: 000145-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO - R VINTE E CINCO DE MARCO, 69, CENTRO, 01021-200-SAO PAULO-SP		NF-e 5.707 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO 28/09/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 28/09/2022 às 15:11:58

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4A372C9C.48292B19.13AC1B54.2D5CB596

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

15:15:33

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71620876000189

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 15:15

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/09/2022 às 15:16:19

Em 28/09/2022 às 15:16:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 71620876000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



ENC: Aceite técnico - Processo SEI nº 0012586/2022-79 - Aquisição de materiais de limpeza

Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Qui, 29/09/2022 14:50

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Prezada Dalila, boa tarde.

Os materiais estão de acordo com as especificações requeridas.

Grato,

Gilmar

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 29 de setembro de 2022 12:10**Para:** Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI nº 0012586/2022-79 - Aquisição de materiais de limpeza

Prezado Gilmar, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0012586/2022-79:

Autorização de Compras nº 158/2022			
Empresa: J M dos Santos Produtos de Limpeza – ME.			
DANFE nº 5.707 emitido em 27/09/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	250	Unidade	Flanela, na cor branca, alvejada, com bainha.
02	20	Unidade	Vassoura doméstica, de nylon, cepa de plástico, com cabo de madeira plastificado.
03	30	Unidade	Rodo doméstico, de plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 252-22

Folha nº _____

TC-A 012.586/022/79

Data do Atestado: **05/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01384**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.14** Protocolo **26/09/2022**
Prazo de entrega até: **29/09/2022** (**03 (três) dias úteis, a contar do aceite**)
Data de Recebimento: **28/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **000005707** Valor total de **R\$ 508,50** Data da Nota Fiscal: **27/09/2022**

Fornecedor

Razão Social **J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME**
CNPJ **71.620.876/0001-89**
Endereço **Avenida Sapopemba, 1570 - Sala 1**
Bairro **Água Rasa** CEP **03345-000**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Flanela, na cor branca, 100% algodão, alvejada, com bainha.	250,00	247,50
002	Vassoura doméstica de nylon, cepa de plástico, base de 26 cm, com cabo de madeira plastificado.	20,00	156,00
003	Rodo doméstico para chão, plástico, base de 30 cm, com cabo de madeira plastificado.	30,00	105,00

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 35220971620876000189550010000057071000153487.
Aceite técnico emitido pela Suprimentos para Manutenção e Copas (DS-4) em 29/09/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04196

Data Emissão	07OUT2022	Data Lançamento	07OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS D		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01384	33903014		001001001	508,50

NOTAS FISCAIS

5707				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE FLANELAS, VASSOURAS E RODOS, PROCESSO SEI 0012586/2022-79, AC 158/22, DANFE 5707 DE 27/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-4 EM 29/09/22, ATESTADO DM-3 252/22 DE 05/10/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0012586/2022-79.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para copa.
Instrumento: Autorização de Compras nº 158/2022 (0604744).
Contratada: **J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01384** (0602623).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **252-2022** (0618274), referente à **aquisição de flanelas, vassouras e rodos**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **5.707** (0616900).

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 29/09/2022 (0616905).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04196** (0618279).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/10/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0618281** e o código CRC **8A85CB67**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0618281

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de materiais de limpeza para copa

Atestado de Recebimento **DM** nº

252-2022 (0618274)

DANFE nº **5.707** (0616900).

CONTRATADA: **J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME**

VENCIMENTO: **13/10/2022**

VALOR: **R\$ 508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619063** e o código CRC **C2623184**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04258

Data Emissão	10OUT2022	Data Lançamento	10OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS D		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01384	33903014		001001001	247,50
511202	2022NE01384	33903014		001001001	156,00
511202	2022NE01384	33903014		001001001	105,00

NOTAS FISCAIS

5707				

OBSERVAÇÃO

Observação: AQUISICAO MATERIAL DE LIMPEZA PARA COPA, DANFE 5707 DE 27/09/22 E ATESTADO DE RECEBIMENTO 0618274 DO SEI 0012586/2022-79



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02586

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02586				
Data de Emissão	10OUT2022	Data de Vencimento	13OUT2022	Data de Pagamento	13OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04258				
Número OB	2022OB03179				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPE				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	01511	PARQUE MOOCA			
Conta Corrente	000007056				

Processo	S12586/22	Valor	508,50
Finalidade	27/09/22;DANFE 5707;MAT.LIMPEZA.COPA		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01384	33903014		001001001	508,50

Lançado por: DIOGO TOZZO BUCKOWSKI - 020001 em 10OUT2022 às 16:44 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0012586/2022-79

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0623451) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03179.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 14/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623453** e o código CRC **44190EAD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0623453

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 14/10/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

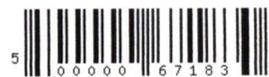


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623813** e o código CRC **7164A8C2**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067183



DS-4 - SEÇÃO DE SUPRIMENTOS P/ MANUTENÇÃO E COPAS R. 3626

Data de Saída: 10/10/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
PANO DE PIA 30X30	UN	07.81.0025	250,00
VASSOURA	UN	07.81.0015	20,00
RODO	UN	07.81.0026	30,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

GILMAR ALMEIDA RODRIGUES
Documento: 5157
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012586/2022-79.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para copa.
Instrumento: Autorização de Compras nº 158/2022 (0604744).
Contratada: **J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME.**
Assunto: Encaminhamento para conhecimento e oportuno encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 5.707** (0616900), demonstrado pelo documento 0623451, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DS-4 (0626213), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização -**



Substituta, em 19/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626638** e o código CRC **FFDC7FC6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012586/2022-79

SEI nº 0626638